

33º ALTERAÇÃO E TŘANSFORMAÇÃO DÊ LIMA SOCIEDÂDE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO ESTT BRASIL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.107.256/0002-71 NIRE: 35 2 1709491 0



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

MUITO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 5000, Sala 106, Bairro Iguatemi, CEP. 15.093-340, com contrato social registrado e arquivado na Egrégia Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n° 35 6 0198700 3 em sessão de 25/01/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.296.150/0001-61, neste ato representada por seu sócio Administrador RICARDO GRADELA LEONE, brasileiro, divorciado, nascido em 26 de agosto de 1968, natural de Auriflama, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.381.973-1 SSP/SP expedido em 21/08/2009, inscrito no CPF. sob n° 098.191.828-08, residente e domiciliado na Rua Liszt de Souza Martingo, n° 397 — Bairro Quinta do Golfe Jardins, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.093-368.

LEANDRO SANTOS CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de junho de 1986, natural de Votuporanga, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.300.377-3 SSP-SP expedido em 28/06/2016, inscrito no CPF. sob n° 357.304.938-94, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, n° 750 – Quadra K14 - Bairro Residencial Village Damha 2, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.056-030.

RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE, brasileiro, maior, divorciado, natural de São Jose do Rio Preto/SP, nascido em 22/02/1979, advogado OABSP 227928, contador e empresário, portador do RG nº 22.869.553-3 SSP/SP, expedido em 24/10/2012 e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas CPF nº 166.158.498-52, com endereço comercial na Av. Emilio Trevizan, 655, sala 306, Edifício Plaza Capital, bairro Bom Jesus, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15084-067.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Euclides da Cunha, S/N, Km 500 + 765 metros, Zona Rural, na cidade de Cosmorama, estado de São Paulo - CEP: 15.530-000, que gira sob a denominação social de **ESTT BRASIL TRANSPORTES LTDA**, com contrato social registrado e arquivado na Egrégia Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, **NIRE 35 2 1709491** 0 em sessão de 17/08/2001, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas **CNPJ: 03.107.256/0002-71**, resolvem efetuar a retirada de sócio e transformar o tipo societário da Sociedade, nos seguintes termos:

2

www.esttbrasil.com.br

1



33° ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO ESTT BRASIL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.107.256/0002-71 NIRE: 35 2 1709491 0

#### 1. DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

1.1. Retira-se neste ato da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE, que é possuidor na sociedade de 74.000(setenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente do pais, cedendo e transferindo a totalidade de seu capital social a tesouraria da empresa, pois os sócios remanescentes não se interessaram e adquirir as mesmas, a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato em moeda corrente do País, dando e recebendo assim o sócio cedente, plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Unico: Com a retirada do sócio RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE da sociedade, extinguindo assim o cargo de Diretor Jurídico, até ulteriores deliberações da sociedade.

#### 2. DO CAPITAL SOCIAL

2.1 O capital social é de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), representados por 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados pelos sócios em moeda corrente no país e distribuídos entre os mesmos da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MUITO PART. E EMPR. LTDA	5.920.000	R\$ 5.920.000,00	80,00%
LEANDRO SANTOS CARVALHO	1.332.000	R\$ 1.332.000,00	18,00%
QUOTAS EM TESOURARIA	148.000	R\$ 148.000,00	2,00%
TOTAL	7.400.000	R\$ 7.400.000,00	100,00%

Parágrafo Único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

3. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

www.esttbrasil.com.br

2



33º ALTERAÇÃO E TRAÑSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO ESTT BRASIL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.107.256/0002-71 NIRE: 35 2 1709491 0

3.1. O objeto social passa a ser a exploração das atividades de, serviços de transportadora turística de superfície, isoladamente ou em conjunto com transporte coletivo rodoviário intramunicipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte coletivo de passageiros urbano ou metropolitano, por fretamento contínuo ou eventual, serviços de transporte rodoviário inframunicipal, intermunicipal, interestadual e internacional de carga em geral, exceto produtos perigosos, prestação de serviços de organização de eventos, agências de turismo, hotelaria, logística do transporte, movimentação, carregamento e descarregamento, de cargas e encomendas em geral, locação de veículos sem motorista, locação de veículos com motorista e transporte escolar, serviços de consultoria em gestão empresarial e serviços de preparação de documentos, análise cadastral e apoio administrativo.

Parágrafo Unico A sociedade poderá ainda, adquirir participação societária, como quotista, acionista, com ou sem o controle societário, em outras empresas ou companhias, sem desconstituir ou despersonificar seu objeto social, devendo eleger seus administradores sócios, acionistas ou estatuários através de Assembleia Geral;

#### 4. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO

- **4.1** Os sócios decidem, por unanimidade, e, sem quaisquer reservas, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, em conformidade com o disposto no Artigo 1.113 e seguintes do Código Civil e no Artigo 220 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A"), permanecendo a Sociedade, sob novo tipo societário, com os mesmos direitos, obrigações, responsabilidades, ativos e passivos sociais.
- **4.2** Os sócios decidem alterar a denominação social da Sociedade, que passa a ser **ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE ANONIMA S.A.** com nomes fantasia **ESTT BRASIL S/A** e/ou **ESTTBR S/A**, a qual reger-se-á pela Lei das S.A. e demais dispositivos aplicáveis.

#### 5. DA CONVERSÃO DO CAPITAL SOCIAL

5.1 Em razão da transformação ora deliberada, a totalidade das 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas que compõem o capital social da Companhia com valor nominal de



33º ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO
ESTT BRASIL TRANSPORTES LIDA CNPJ: 03.107.256/0002-71 NIRE: 35 2 1709491 0

R\$ 1,00(um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, são convertidas em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Companhia("Ações Ordinárias"),as quais constam nos termos dos |Boletins de Subscrições constantes no Anexo II integrantes à presente Ata.

#### 6. DO ESTATUTO SOCIAL

**6.1** Os acionistas aprovam, sem quaisquer reservas, o Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo I**, o qual, rubricado e assinado pelos mesmos, integra a presente Ata para todos os eleitos.

#### 7. DA DIRETORIA

- 7.1. Fica constituída e eleita, conforme Ata da Assembleia de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada, em anexo, que será composta de no mínimo 01 (um) e no máximo 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia ou Conselho de Administração se instalado, autorizada a cumulação de mais de um cargo por qualquer Diretor, sendo designado um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças e Gestor de Ativos e Assuntos Institucionais, e os demais diretores sem designação específica, serão criados e eleitos pela Assembleia ou Conselho de Administração, se instalado.
- **7.2.** Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações e neste Estatuto;
- 7.3. Esta diretoria, representará a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.
- **7.4.** Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com exercício por 03 (três) anos, permitida a reeleição, recondução e permanecendo no cargo, até a posse efetiva dos seus substitutos.
- **7.5.** Os administradores da sociedade receberão mensalmente "pró-labore" cujo valor será fixado pela Assembleia Geral anualmente realizada.
- 7.6. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas de sua administração, submetendo

2



33° ALTERAÇÃO E TRÂNSFORMAÇÃO DE TIMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO ESTT BRASIL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.107.256/0002-71 NIRE: 35 2 1709491 0

para aprovação da Assembleia, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, acompanhado ainda do inventário.

#### 8. DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

- **8.1.** Ficam eleitos e reconduzidos aos respectivos cargos, por unanimidade, com mandato de 03 (três) anos, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser reconduzidos aos respectivos cargos ao final de seu mandato, os seguintes diretores:
  - a.) Sr. LEANDRO SANTOS CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de junho de 1986, natural de Votuporanga, estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.300.377-3 SSP-SP expedido em 28/06/2016, inscrito no CPF. sob n° 357.304.938-94, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, nº 750 Quadra K14 Bairro Residencial Village Damha 2, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.056-030 acionista, como **Diretor Presidente**;
  - b.) Sr. RICARDO GRADELA LEONE, brasileiro, divorciado, nascido em 26 de agosto de 1968, natural de Auriflama, estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.381.973-1 SSP/SP expedido em 21/08/2009, inscrito no CPF. sob nº 098.191.828-08, residente e domiciliado na Rua Liszt de Souza Martingo, nº 397 Bairro Quinta do Golfe Jardins, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.093-368., como Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças e Gestor de Ativos, este último indicado pela acionista controladora, MUITO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- **8.2.** Os diretores declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis;
- § 1º: Os termos de Posse serão assinados pelos Diretores e seguem anexos ao Estatuto Social.
- § 2º: A remuneração dos Diretores será tratada em Assembleia Geral a ser convocada para esta e outras finalidades.

www.esttbrasil.com.br

5



# 33ª ALTERAÇÃO E TRÂNSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO ESTT BRASIL TRANSPORTES LIDA CNPJ: 03.107.256/0002-71 NIRE: 35 2 1709491 0

§ 3º: Os Diretores eleitos neste ato tomam posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, cujas cópias seguem no **Anexo III** do presente ato, na forma da legislação aplicável.

**8.3.** Nada mais havendo a tratar, foi o presente ato lavrado, lido e conferido, e por todos assinados.

São Jose do Rio Preto/SP, 28 de Janeiro de 2023;

**RICARDO GRADELA LEONE** 

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças e Gestor de Ativos.

MUITO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,

acionista controladora, neste ato representada por Ricardo Gradela Leone.

**LEANDRO SANTOS CARVALHO** 

Diretor Presidente, acionista;

**RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE** 

Diretor Retirante

<u>Dr.</u> Rodrigo Eduardo Batista Leite OAB-SP 227.928 / OAB-PR 78137

# 33° ALT TRANSFORM ESTTBR SA - RET LEITE.pdf

Documento número c4315a8e-9837-45fb-930c-13597f1c6e52



#### **Assinaturas**



Pontos de autenticação:

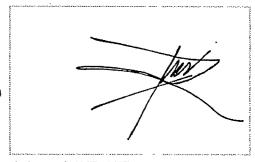
Assinatura na tela

IP: 170.81.128.123 / Geolocalização: -20.859738, -49.422150 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SAMSUNG SM-N9600) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/20.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 15:18:30

E-mail: rglpar@gmail.com Telefone: + 5517997459910

Token: 15a57aaf-\*\*\*\*-\*\*\*\*-08db5b2c2857



Assinatura de MUITO PART



#### LEANDRO SANTOS CARVALHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela IP: 192.140.123.130

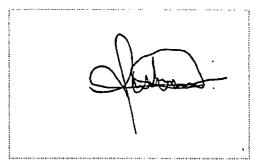
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-N986B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 13:58:11 E-mail: leandro@esttbrasil.com.br

Telefone: + 5517996155251

Token: 2cdeecc1-\*\*\*\*-\*\*\*-b007ef8babc5



Assinatura de LEANDRO SANTOS CARVALHO



#### **RODRIGO LEITE**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

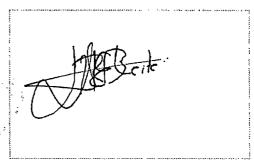
IP: 187.101.58.66 / Geolocalização: -20.829264, -49.382200 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-G991B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 12:42:06

E-mail: leiteae@gmail.com Telefone: + 5517996222325

Token: d2348a0b-\*\*\*\*-\*\*\*-3f6936438e60



Assinatura de RODRIGO LEITE

Hash do documento original (SHA256): a2ca21cac0e909e99b15344d45ab&cc2f614&c26739197c5048015&ea871d2f5

Verificador de Autenticidade: https://app.zapsign.com.br/verfficar/autenticidade?doc=c4315a&e-9837-45fb-930c-13597f1c6e52



Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c4315a8e-9837-45fb-930c-13597f1c6e52, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br





#### ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, DO TIPO SOCIETÁRIO, SEDE E FORO, E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. Sob a denominação social de ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE ANONIMA (S.A.) ("Companhia") ou, simplesmente, ESTT BRASIL S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, pela transformação da sociedade limitada denominada ESTT BRASIL TRANSPORTES LTDA, que se regerá por estes Estatutos e pela Lei 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das S.A."), por seus acordos de acionistas.

Parágrafo Unico: Nos casos omissos, se regerá pelas disposições legais que lhe forem aplicadas por analogia aos usos e costumes de mercado, inclusive, caso seja em prol da Companhia e seus interesses, nunca em seu desfavor, ou lhe acarrete obrigações acessórias, pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Listagem no Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

**Artigo 2º.** A empresa tem sede e domicílio fiscal na Rodovia Euclides da Cunha, S/N, Km 500 + 765 metros, Zona Rural, na cidade de Cosmorama, estado de São Paulo - CEP: 15.530-000, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria.

Paragrafo Primeiro: O foro é qualquer local em que a Companhia tenha sede ou filial, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente contrato social.

Paragrafo Segundo: O prazo de duração da Companhia é por TEMPO INDETERMINADO.

Paragrafo Terceiro: O objeto social passa a ser a exploração das atividades de, serviços de transportadora turística de superfície, isoladamente ou em conjunto com transporte coletivo rodoviário intramunicipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte coletivo de passageiros urbano ou metropolitano, por fretamento contínuo ou eventual, serviços de transporte rodoviário inframunicipal, intermunicipal, interestadual e internacional de carga em geral, exceto produtos perigosos, prestação de serviços de organização de eventos, agências de turismo, hotelaria, logística do transporte, movimentação, carregamento e



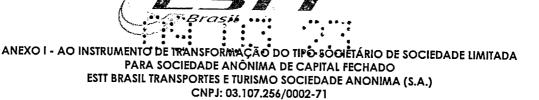
descarregamento, de cargas e encomendas em geral, locação de veículos sem motorista, locação de veículos com motorista e transporte escolar, serviços de consultoria em gestão empresarial e serviços de preparação de documentos, análise cadastral e apoio administrativo.

Paragrafo Quarto: A Companhia poderá ainda, adquirir participação societária, como quotista, acionista, com ou sem o controle societário, em outras empresas ou companhias, sem desconstituir ou despersonificar seu objeto social, devendo eleger seus administradores acionistas ou estatuários através de Assembleia;

#### CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES ORDINÁRIAS

- Artigo 3°. O capital social é de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), representados por 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados pelos acionistas em moeda corrente no país e distribuídos nos termos dos boletins de subscrição anexos.
- **Artigo 4º.** As ações serão ao portador ou nominativas, desde que integralizadas, a vontade dos acionistas, e individuais em relação a sociedade, que reconhecerá um proprietário para cada ação.
- Artigo 5°. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.
- **Artigo 6º.** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.
- Artigo 7°. É permitido à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.
- **Artigo 8°.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de **50.000.000** (cinquenta milhões) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Paragrafo Primeiro: O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado mediante deliberação de acionistas em Assembleia ou do Conselho de Administração caso



instalado, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Paragrafo Segundo: Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

**Artigo 9°.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia ou do Conselho de Administração, se instalado, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 10°. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, se instalado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

#### CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 11°.** As Assembleias Gerais são ordinárias (AGO) ou extraordinárias (AGE), presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência ou impedimento, pelo acionista escolhido entre os presentes, a quem caberá escolher o Secretário, que deverá ser advogado para elaboração dos atos societários, atas, lista de presenças, registros em livros de ações, inclusive no formato digital.

Parágrafo Unico: A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o projeto constante no edital de convocação.

**Artigo 12°.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.



CNPJ: 03.107.256/0002-71

**Artigo 13º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**Artigo 14°.** As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no § 1° do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, e poderá ser elaborada por meio digital.

**Artigo 15°.** Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos;
- c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalados;
- d) reformar o Estatuto Social:
- e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou de qualquer sociedade controlada pela Companhia, bem como qualquer requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial, assim como sobre a eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- f) atribuir bonificações em ações;
- g) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- h) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;
- i) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestráis, trimestrais ou mensais:



- j) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva a recompra, resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto
- k) deliberar sobre qualquer emissão de ações ou outros títulos e valores mobiliários, bem como qualquer alteração nos direitos, preferências, vantagens ou restrições atribuídas às ações, títulos ou valores mobiliários;
- I) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação:

Parágrafo Unico: A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária;

#### CAPÍTULO IV

#### DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

A Companhia, em Assembleia Geral, poderá instaurar Conselho de Administração, Artigo 16°. Fiscal, fixando seus poderes, composição, investidura, forma de atuação, e, será administrada tanto por tais órgãos como pela Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela Assembleia, Acordo de Acionistas, e legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Unico: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado naquilo que for pertinente.

A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração, se instalado, deliberar sobre a sua distribuição.

Seção II - Disposições Gerais



#### **DAS DIRETORIAS**

**Artigo 18°.** A Diretoria será composta de no mínimo 01 (um) e no máximo 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia ou Conselho de Administração se instalado, autorizada a cumulação de mais de um cargo por qualquer Diretor, sendo designado um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças e Gestor de Ativos e Assuntos Institucionais, e os demais diretores sem designação específica, serão criados e eleitos pela Assembleia ou Conselho de Administração, se instalado.

Artigo 19°. Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações;

Artigo 20°. Esta diretoria, representará a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Paragrafo Primeiro: Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com exercício por até 03 (três) anos, permitida a reeleição, recondução e permanecendo no cargo, até a posse efetiva dos seus substitutos.

Paragrafo Segundo: A posse dos Diretores estará condicionada: (i) à prévia subscrição de termo de posse que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória e (ii) ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Artigo 21º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por 2/3 (dois terços) dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Paragrafo Primeiro: Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração, se instalado, que se realizar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.



Paragrafo Segundo: Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Paragrafo Terceiro: As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presenca pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Artigo 22°. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, se instalado. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, se instalado, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firma compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, emitir, endossar, caucionar, descontar, e sacar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Artigo 23°. Compete ainda à diretoria:

Paragrafo Primeiro: A administração da Companhia, é exercida pelas diretorias representadas pelo Diretor Executivo e Diretor Financeiro e Gestor de Ativos, sem prejuízo daqueles que serão atribuídos a outras diretorias, que poderão ser criadas por Assembleia que será levada a arquivamento junto a JUCESP e observará no que couber o dispositivo dos parágrafos seguintes.

Paragrafo Segundo: poderão agir isoladamente: Presidente Diretor Executivo e Diretor Financeiro e Gestor de Ativos, em relação áos seguintes assuntos:



- a) despedida, advertência e punições a empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros atos trabalhistas e previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, e órgãos do ministério do trabalho e previdência social.
- b) emissão, validação e revogação da certificação digital.
- c) prática de atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- d) a representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, órgãos ou autoridades públicas, de qualquer natureza ou instância;
- e) representar bem como perante autarquias e empresas estatais, entidades paraestatais, sindicatos e/ou quaisquer órgãos da administração pública;
- f) outorga de procurações em nome da Companhia, com as cláusulas ad judicia et extra e cartas de preposição para representação processual;
- g) demais atos normais de gestão dos negócios.
- h) atuar no gerenciamento de crises legais imediatas e urgentes;
- i) atuar como preposto em audiências;
- j) realizar a contratação e firmar contratos de serviços jurídicos com escritórios terceirizados;
- k) receber transferência de valores diretamente do processo, em sua conta ou em qualquer conta que o outorgado indicar nos autos, firmar termo de caução de bens oferecidos pela outorgante, figurar como depositário fiel em nome da Companhia ou acionistas;

**Paragrafo Terceiro:** poderá agir <u>isoladamente</u> o Vice-Presidente Executivo de Finanças e Gestor de Ativos, aos seguintes assuntos:

- a) abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de obrigações ou créditos societários.
- b) receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.
- c) representação perante terceiros em geral, repartições públicas de qualquer natureza, e entidades do sistema financeiro.
- d) pedido de prestação de contas, por ação judicial ou não, de terceiros que mantenham relação jurídica com a Companhia.
- e) outorgar procuração entre si, ou em favor de terceiros, sempre com o fim específico.
- f) alienar, onerar, ceder e transferir bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamentos, recebendo e dando quitação, transigindo, transferindo e emitindo posse e domínio, bem como para os demais atos ordinários e extraordinários não especificados anteriormente.



Paragrafo Quarto: Nos demais atos, a Companhia apenas poderá ser representada por todos os diretores em conjunto a critério da parte solicitante.

Paragrafo Quinto: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal. ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Artigo 24°. A Companhia poderá a critério dos acionistas criar filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Artigo 25°. As deliberações sociais futuras serão tomadas pelos acionistas em reuniões. exaradas atas a respeito, e, opcionalmente levadas a arquivamento em registro público mercantil, podendo ainda serem consolidadas em novo texto contratual firmado expressamente pelos acionistas:

#### CAPÍTULO V

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

O ano social encerrar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano, quando, então, será procedido o levantamento geral do balanço.

Paragrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer outra época do ano, obedecendo-se nesses casos, aos preceitos técnicos contábeis de estilo e de direito.

Paragrafo Segundo: A diretoria poderá, em qualquer tempo, antecipar, pela forma que julgar conveniente, a distribuição de dividendos, em função dos balanços levantados, subordinando-se essa medida a aprovação posterior da Assembleia Geral.

Paragrafo Terceiro: Os balanços poderão ser certificados por peritos, em sociedade revisora de reconhecida idoneidade, podendo, a revisão, ter caráter permanente e fiçando a Diretoria



autorizada a instituí-la e mantê-la.

**Artigo 27º.** Os lucros líquidos, regularmente apurados nos balanços, serão distribuídos na seguinte conformidade: 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal; o restante será distribuído como dividendos aos acionistas, e como percentagem a Diretoria e terá as demais aplicações que forem deliberadas pela Assembleia Geral, sob proposta da Diretoria.

**Parágrafo Unico:** A atribuição de porcentagem da Diretoria somente se verificará quando aos acionistas for assegurado um dividendo mínimo estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

**Artigo 28°.** Os dividendos, uma vez aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, serão distribuídos aos acionistas em época determinada pela Diretoria, mediante aviso aos interessados.

**Artigo 29º.** Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 3 (três) anos, prescreverão em favor da sociedade.

#### CAPÍTULO VI

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 30°. A Companhia observará, quando aplicável, disposições das alterações anteriores à transformação, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, se instalado acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 31°. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.



Artigo 32°. Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor do patrimônio líquido, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 33º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo a Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar a sua remuneração.

**RICARDO GRADELA LEONE** 

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças e Gestor de Ativos.

MUITO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, acionista controladora, neste ato representada por

Ricardo Gradela Leone.

**LEANDRO SANTOS CARVALHO** 

Diretor Presidente, acionista;

<u>Dr.</u> Rodrigo Eduardo Batista Leite OAB-SP 227.928 / OAB-PR 78137

### ANEXO I- ESTATUTO SOCIAL - ATA.pdf

Documento número c2f612a4-ab96-4973-bc37-14083540abdb



### **Assinaturas**



MUITO PART - RICARDO LEONE Assinou

Pontos de autenticação:

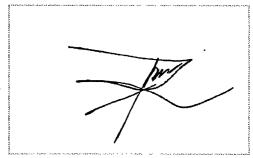
Assinatura na tela

IP: 170.81.128.123 / Geolocalização: -20.859741, -49.422147 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SAMSUNG SM-N9600) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/20.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 15:19:29

E-mail: rglpar@gmail.com Telefone: + 5517997459910

Token: e3065798-\*\*\*\*-\*\*\*\*-78102557e29d



Assinatura de MUITO PART - RICARDO LEONE



### LEANDRO SANTOS CARVALHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela IP: 192.140.123.130

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-N986B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 14:01:22 E-mail: leandro@esttbrasil.com.br

Telefone: + 5517996155251

Token: ef13a2c6-\*\*\*\*-\*\*\*-d87eebbe7a81



Assinatura de LEANDRO SANTOS CARVALHO



#### **RODRIGO LEITE**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

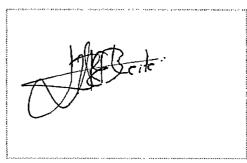
IP: 187.101.58.66 / Geolocalização: -20.828770, -49.382047 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-G991B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Marco 2023, 12:42:38

E-mail: leiteae@gmail.com Telefone: + 5517996222325

Token: 65dbb23e-\*\*\*\*-\*\*\*-e3cea362bc03



Assinatura de RODRIGO LEITE



Hash do documento original (SHA256): cf72b0b75e7f0e4f8ed84e0dec45ddcad0c4c7f2f557787d79d0e89afb3fa76d Verificador de Autenticidade: https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c2f612a4-ab96-4973-bc37-14083540abdb



Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c2f612a4-ab96-4973-bc37-14083540abdb, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ZapSign

# ANEXO II AO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição das ações do capital social de ESTT BRASIL TRANSPORTES LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede na Rodovia Euclides da Cunha, S/N, Km 500 + 765 metros, Zona Rural, na cidade de Cosmorama, estado de São Paulo, CEP 15.530-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ: 03.107.256/0002-71.

Subscritora	N.º de Ações Subscritas	Valor de Subscrição por Ação(R\$)	Valor Total da Subscrição (R\$)	Integralização
ESTT BRASIL TRANSPORTES LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede na Rodovia Euclides da Cunha, S/N, Km 500 + 765 metros, Zona Rural, na cidade de Cosmorama, estado de São Paulo, CEP 15.530-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ: 03.107.256/0002-71.	148.000 Ações Ordinarias	R\$ 1,00	R\$ 148.000,00	Totalmente em moêda corrente nacional.

São José do Rio Preto, 28 de daneiro de 2023.

LEANDRO SANTOS CARVALHO

MUITO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Neste ato representada por seu sócio Administrador RICARDO GRADELA LEONE

# ANEXO II -BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ESTT BRA SIL.pdf

Documento número 2544c640-2b5a-4bc6-a188-679b84749301



### **Assinaturas**



MUITO PART - RICARDO LEONE Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.81.128.123 / Geolocalização: -20.859741, -49.422157

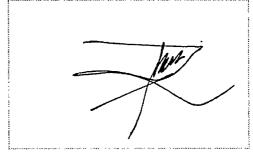
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SAMSUNG SM-N9600) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

SamsungBrowser/20.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 15:20:41

E-mail: rglpar@gmail.com Telefone: + 5517997459910

Token: 6e69eb82-\*\*\*-\*\*\*-74e9565d4d0f



Assinatura de MUITO PART - RICARDO LEONE



LEANDRO SANTOS CARVALHO

Assinou

Pontos de autenticação:

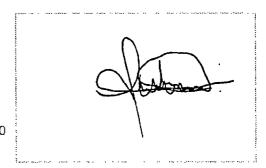
Assinatura na tela IP: 192.140.123.130

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-N986B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 14:01:53 E-mail: leandro@esttbrasil.com.br

Telefone: + 5517996155251

Token: 8c4ed5cf-\*\*\*\*-\*\*\*\*-e751ee07fe96



Assinatura de LEANDRO SANTOS CARVALHO



Hash do documento original (SHA256): 172d6506a2f4b2f005b549b5e4d72cc6b07c0b63075f855419f96b4dbae7fa49

Verificador de Autenticidade: https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2544c640-2b5a-4bc6-a188-679b84749301

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2544c640-2b5a-4bc6-a188-679b84749301, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign



# ANEXO II AO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição das ações do capital social de LEANDRO SANTOS CARVALHO, pessoa fisica, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.300.377-3 SSP-SP expedido em 28/06/2016, inscrito no CPF. sob n° 357.304.938-94, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, n° 750 – Quadra K14 - Bairro Residencial Village Damha 2, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.056-030.

Subscritora	N.º de Ações Subscritas	Valor de Subscrição por Ação(R\$)	Valor Total da Subscrição (R\$)	Integralização	]. 
LEANDRO SANTOS CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de junho de 1986, natural de Votuporanga, estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.300.377-3 SSP-SP expedido em 28/06/2016, inscrito no CPF. sob n° 357.304.938-94, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, n° 750 – Quadra K14 - Bairro Residencial Village Damha 2, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.056-030.	1.332.000 Ações Ordinarias	R\$ 1,00	R\$ 1.332.000,00	Totalmente em moeda corrente nacional.	

São José do Rio Preto, 28 de Janeiro de 2023

**LEANDRO SANTOS CARVALHO** 

# ANEXO II -BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO LEANDRO SANTOS CARVALHO.pdf

Documento número 1e46dd5b-6e90-40c8-9346-657836ae874a



#### Assinaturas



MUITO PART - RICARDO LEONE Assinou

Pontos de autenticação:

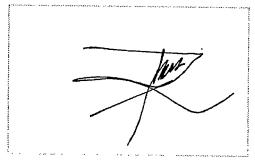
Assinatura na tela

IP: 170.81.128.123 / Geolocalização: -20.859741, -49.422157 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SAMSUNG SM-N9600) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/20.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 15:20:41

E-mail: rglpar@gmail.com Telefone: + 5517997459910

Token: 6e69eb82-\*\*\*\*-\*\*\*-74e9565d4d0f



Assinatura de MUITO PART - RICARDO LEONE



LEANDRO SANTOS CARVALHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela IP: 192.140.123.130

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-N986B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 14:01:53 E-mail: leandro@esttbrasil.com.br

Telefone: + 5517996155251

Token: 8c4ed5cf-\*\*\*\*-\*\*\*\*-e751ee07fe96



Assinatura de LEANDRO SANTOS CARVALHO



Hash do documento original (SHA256): 19e465e32a78005d91ff3156fc751a92210869ca95c39c51d255ef0d59c90c31

Verificador de Autenticidade: https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1e46dd5b-6e90-40c8-9346-657836ae874a

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1e46dd5b-6e90-40c8-9346-657836ae874a, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



### ANEXO II AO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição das ações do capital social da MUITO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino ubitscheck de Oliveira, nº 5000, Sala 106, Bairro Iguatemi, CEP. 15.093-340, inscrita no CNPJ sob nº 15.296.150/0001-61.

Subscritora	N.º de Ações Subscritas	Valor de Subscrição por Ação(R\$)	Valor Total da Subscrição (R\$)	Integralização	
MUITO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino ubitscheck de Oliveira, n° 5000, Sala 106, Bairro Iguatemi, CEP. 15.093-340, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Egrégia Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 15.296.150/0001-61.	5.920.000 Ações Ordinarias	R\$ 1,00	R\$ 5.920.000,00	Totalmente em moeda corrente nacional.	

São José do Rio Preto, 28 de Janeiro de 2023.

MUITO PARTICIPAÇÕES E EMPREÉNDIMENTOS LTDA

Neste ato representada por seu sócio Administrador RICARDO GRADELA LEONE

# ANEXO II -BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO MUITO PA RTICIPAÇÕES.pdf

Documento número 2e3cfb23-3dc3-42e9-8def-14126ff27063



#### **Assinaturas**



MUITO PART - RICARDO LEONE Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.81.128.123 / Geolocalização: -20.859741, -49.422157

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SAMSUNG SM-N9600) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

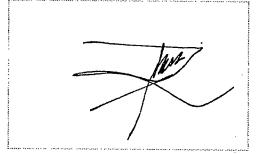
SamsungBrowser/20.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile

Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 15:20:41

E-mail: rglpar@gmail.com Telefone: + 5517997459910

Token: 6e69eb82-\*\*\*\*-\*\*\*-74e9565d4d0f



Assinatura de MUITO PART - RICARDO LEONE



#### LEANDRO SANTOS CARVALHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela IP: 192.140.123.130

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-N986B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Marco 2023, 14:01:53 E-mail: leandro@esttbrasil.com.br

Telefone: + 5517996155251

Token: 8c4ed5cf-\*\*\*\*-\*\*\*-e751ee07fe96



Assinatura de LEANDRO SANTOS CARVALHO



Hash do documento original (SHA256): 53f7171653fdaa4bd76bef121c8a81970e9ced50224c2c2bef811ab193efd671

Verificador de Autenticidade:

https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2e3cfb23-3dc3-42e9-8def-14126ff27063

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2e3cfb23-3dc3-42e9-8def-14126ff27063, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign



# ANEXO III AO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

#### **TERMO DE POSSE**

RICARDO GRADELA LEONE, brasileiro, divorciado, nascido em 26 de agosto de 1968, natural de Auriflama, estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.381.973-1 SSP/SP expedido em 21/08/2009, inscrito no CPF. sob nº 098.191.828-08, residente e domiciliado na Rua Liszt de Souza Martingo, nº 397 – Bairro Quinta do Golfe Jardins, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.093-368 ("Diretor"), tomou posse como Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças e Gestor de Ativos da ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE ANONIMA S.A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jundica do Ministerio da Economia sob 03.107.256/0002-71, com sede na Rodovia Euclides da Cunha, S/N, Km 500 + 765 metros, Zona Rural, na cidade de Cosmorama, estado de São Paulo - CEP: 15.530-000 ("Companhia") para qual foi eleito no Instrumento de Transformação do Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade Por Açoes, datado de 28 de janeiro de 2023, com mandato de 03 (tres) anos contados da presente data.

O Diretor declara, nos termos da lei, não estar impedido de exercer administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela pena que vede, ainda que temporariamente, acesso cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrencia, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade Diretor declara, tambem, não estar impedido de exercer administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal conforme artigo 147, seus incisos, da Lei 404/1976, não tendo também qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com artigo 165 da Lei 404/1976

São Jose do Rio Preto, 28 de janeiro de 2023

RICARDO GRÁDELA LEONE

## ANEXO III- TERMO DE POSSE RICARDO GRADEL A LEONE.pdf

Documento número d0a04fb1-4791-4d40-992c-60d426fe91aa



#### **Assinaturas**



MUITO PART - RICARDO LEONE Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.81.128.123 / Geolocalização: -20.859741, -49.422157

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SAMSUNG SM-N9600) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

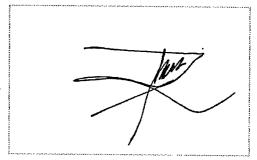
SamsungBrowser/20.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile

Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 15:20:41

E-mail: rglpar@gmail.com Telefone: + 5517997459910

Token: 6e69eb82-\*\*\*\*-\*\*\*-74e9565d4d0f



Assinatura de MUITO PART - RICARDO LEONE



LEANDRO SANTOS CARVALHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 192.140.123.130

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-N986B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0

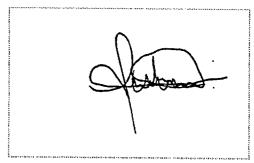
Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 14:01:53

E-mail: leandro@esttbrasil.com.br

Telefone: + 5517996155251

Token: 8c4ed5cf-\*\*\*\*-\*\*\*-e751ee07fe96



Assinatura de LEANDRO SANTOS CARVALHO



Hash do documento original (SHA256): f54da39f21844b9c98b63fbb3343a7d2c57f470393d5deef195a8b46d8f08d24

Verificador de Autenticidade: https://app.zapslgn.com.br/verificar/autenticidade?doc=d0a04fb1-4791-4d40-992c-60d426fe91aa

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d0a04fb1-4791-4d40-992c-60d426fe91aa, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



# ANEXO III AO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

#### **TERMO DE POSSE**

LEANDRO SANTOS CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de junho de 1986, natural de Votuporanga, estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.300.377-3 SSP-SP expedido em 28/06/2016, inscrito no CPF. sob n° 357.304.938-94, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, n° 750 – Quadra K14 - Bairro Residencial Village Damha 2, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.056-030 ("Diretor"), tomou posse como Diretor Presidente da ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE ANONIMA S.A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jundica do Ministerio da Economia sob 03.107.256/0002-71, com sede na Rodovia Euclides da Cunha, S/N, Km 500 + 765 metros, Zona Rural, na cidade de Cosmorama, estado de São Paulo - CEP: 15.530-000 ("Companhia") para qual foi eleito no Instrumento de Transformação do Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade Por Açoes, datado de 28 de janeiro de 2023, com mandato de 03 (tres) anos contados da presente data.

O Diretor declara, nos termos da lei, não estar impedido de exercer administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela pena que vede, ainda que temporariamente, acesso cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrencia, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade Diretor declara, tambem, não estar impedido de exercer administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal conforme artigo 147, seus incisos, da Lei 404/1976, não tendo também qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com artigo 165 da Lei 404/1976

São Jose do Rio Preto, 28 de janeiro de 2023

LEANDRO SANTOS CARVALHO

# ANEXO III- TERMO DE POSSE LEANDRO SANTO S CARVALHO.pdf

Documento número a9dfcac5-8bb7-47ae-8087-49fb8c1cd659



#### **Assinaturas**



MUITO PART - RICARDO LEONE Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.81.128.123 / Geolocalização: -20.859741, -49.422157 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SAMSUNG SM-

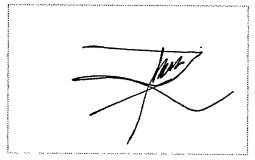
N9600) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/20.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile

Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 15:20:41

E-mail: rglpar@gmail.com Telefone: + 5517997459910

Token: 6e69eb82-\*\*\*\*-\*\*\*-74e9565d4d0f



Assinatura de MUITO PART - RICARDO LEONE



LEANDRO SANTOS CARVALHO

Assinou

Pontos de autenticação:

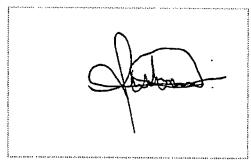
Assinatura na tela IP: 192.140.123.130

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-N986B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 14:01:53 E-mail: leandro@esttbrasil.com.br

Telefone: + 5517996155251

Token: 8c4ed5cf-\*\*\*\*-\*\*\*\*-e751ee07fe96



Assinatura de LEANDRO SANTOS CARVALHO



Hash do documento original (SHA256): 91e93143b13ef5300d136901426a8d4de03b215c59a647410b1eecc61ef0fd00

Verificador de Autenticidade: https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a9dfcac5-8bb7-47ae-8087-49fb8c1cd659

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a9dfcac5-8bb7-47ae-8087-49fb8c1cd659, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico





CONVÊNIO ARAÇATUBA

Eu, LEANDRO SANTOS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 35.300.377-3 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 357.304.938-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE ANONIMA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia Euclides da Cunha, s/n, Km 500 + 765, Zona Rural, SP, Cosmorama, CEP 15530-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEANDRO SANTOS CARVALHO

RG: 35.300.377-3 SSP-SP

ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE ANONIMA S.A.

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao\_Paulo) Última atualização em 01 Março 2023, 14:02

## DeclaracaoVRE-.pdf

Documento número a5243362-a8e6-4714-bd4f-e4a1f1afed0e



#### **Assinaturas**



LEANDRO SANTOS CARVALHO Assinou

Pontos de autenticação: Assinatura na tela IP: 192.140.123.130

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-N986B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 14:02:26 E-mail: leandro@esttbrasil.com.br Telefone: + 5517996155251

Token: 8a4fe19f-\*\*\*\*-\*\*\*-c4b6766dce35



Assinatura de LEANDRO SANTOS CARVALHO



Hash do documento original (SHA256): 8a512399a06ce07080fcc985aceff54c38e2aa96e9a9aa84e6aeca4cf9b5a63b

Verificador de Autenticidade: https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a5243362-a8e6-4714-bd4f-e4a1f1afed0e

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a5243362-a8e6-4714-bd4f-e4a1f1afed0e, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br





### JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

CONVÊNIO ARAÇATUBA

Eu, LEANDRO SANTOS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 35.300.377-3 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 357.304.938-94, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE ANONIMA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia Euclides da Cunha, s/n, Km 500 + 765, Zona Rural, SP, Cosmorama, CEP 15530-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEANDRO SANTOS CARVALHO

RG: 35.300.377-3 SSP-SP

ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE ANONIMA S.A.

# DeclaracaoVRE-.pdf

Documento número a5243362-a8e6-4714-bd4f-e4a1f1afed0e



#### **Assinaturas**



LEANDRO SANTOS CARVALHO Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela IP: 192.140.123.130

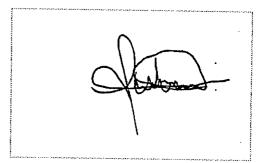
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-N986B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 01 Março 2023, 14:02:26 E-mail: leandro@esttbrasil.com.br

Telefone: + 5517996155251

Token: 8a4fe19f-\*\*\*\*-\*\*\*-c4b6766dce35



Assinatura de LEANDRO SANTOS CARVALHO



Hash do documento original (SHA256): 8a512399a06ce07080fcc985aceff54c38e2aa96e9a9aa84e6aeca4cf9b5a63b

Verificador de Autenticidade:

https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a5243362-a8e6-4714-bd4f-e4a1f1afed0e

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a5243362-a8e6-4714-bd4f-e4a1f1afed0e, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

